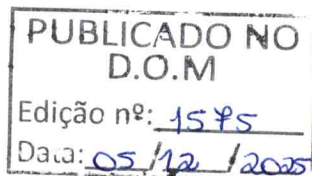




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.968, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR NOS SERVIÇOS VINCULADOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1/2025, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A UNIÃO POR MEIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a formalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2025, firmado entre a Municipalidade e a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí-SP, cujo objeto é instalação de Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nas dependências desta Municipalidade para o fornecimento de orientação sobre os serviços oferecidos no site da RFB no Portal e-CAC e a prestação dos serviços contidos no Anexo II do referido Acordo.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, por meio do Memorando SMERT nº 249/2025, solicitando a designação de servidores aptos e habilitados para trabalharem com o sistema da Receita Federal, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública **MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS – RE nº 13.077**, devidamente habilitada para atuar nos serviços da Receita Federal do Brasil (RFB), especialmente quanto a recepção, conferência e encaminhamento de documentos e a solicitação de juntada ao processo digital, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica 1/2025, firmado entre a Municipalidade com a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí-SP.

Parágrafo único. A servidora ora designada deverá respeitar o Termo de Confidencialidade, bem como, executar as atividades contidas no Acordo de Cooperação Técnica 1/2025 e seus anexos, que sejam compatíveis com o cargo efetivo ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de dezembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo